



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São João Batista, SC, 19 de março de 2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Devido a necessidade de promover a melhoria na atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, torna-se necessário aprimorar a gestão para otimizar os serviços prestados com o processamento adequado das informações, o controle e a avaliação das informações apresentadas pelos prestadores e dos resultados obtidos, a fim de dar transparência à gestão e incrementar recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde.

Estes ajustes auxiliam na captação de recursos dos níveis estadual e nacional, que devem ser complementados com a destinação de recursos designados por emendas parlamentares e recursos de programas das instâncias estadual e nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, Secretaria de Estado de Saúde - SES e Ministério da Saúde - MS.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.
- Alvará de Funcionamento.
- Possuir no mínimo 1 (um) profissional de nível superior com formação na área da administração.
- Possuir no mínimo 1 (um) profissional de nível superior com formação em sistema de informação ou similar.
- Possuir no mínimo 1 (um) profissional de nível superior com formação em farmácia ou biomedicina (necessário para o controle e avaliação de dados resultantes de exames de análise clínicas apresentadas pelos prestadores de serviços).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Possuir no mínimo 1 (um) técnico com habilitação, em pelo menos um sistema de informação do DATASUS
- Comprovação de que os profissionais indicados, fazem parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.
- Declaração de que dispõe de estrutura tecnológica (equipamentos de informática com dispositivo de conexão remota, equipamentos de comunicação (fone) com disponibilização para a gestão municipal da saúde e seus propostos) possibilitando acesso da gestão municipal ou seus indicados para tratarem de assuntos da gestão a qualquer horário do período comercial.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Principais atribuições da empresa para prestação de serviços de consultoria e suporte técnico da Secretaria Municipal de Saúde de São João Batista, SC: 1 – Cadastramento e manutenção mensal, ou a mais, do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde, equipes e profissionais de saúde no Cadastro Nacional de Saúde. Sistema obrigatório para manter os recursos da saúde transferidos fundo a fundo; 2 – Captação da produção mensal de todos os profissionais de saúde e serviços complementares dos postos de saúde, incluindo pronto atendimento do hospital, as internações hospitalares, as visitas domiciliares dos agentes de saúde, as consultas e exames especializados e de laboratório, processamento, análise (controle e avaliação) e exportação para as bases estadual e nacional de saúde; 3 – Construção, atualização e manutenção dos instrumentos de gestão da saúde (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde,	MES	12	6.411,11	76.933,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

<p>Relatório Quadrimestral da Saúde e Relatório Anual de Saúde);</p> <p>4 – Manutenção, inserção de propostas, adesões de equipes e programas de saúde no sistema e-Gestor, incluindo acompanhamento dos indicadores de atenção primária e repasses financeiros referentes a atenção primária para avaliação e providências de ajustes, quando necessário, junto as equipes de saúde e a gestão;</p> <p>5 – Monitoramento, alimentação de dados e propostas, atualização e atendimento as diligências no sistema de monitoramento de obras da saúde;</p> <p>6 - Manutenção, alimentação de dados e propostas no sistema do Fundo Nacional de Saúde – referente as emendas parlamentares e programas de aquisição de equipamentos;</p> <p>7 – Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Saúde com apresentação dos instrumentos de gestão, relatórios quadrimestrais e anual de saúde, programações e aprovação de pleitos de implantação de serviços novos e construção do orçamento do FMS;</p> <p>8 – Orientação geral de interesse da gestão municipal de saúde referente a estrutura local, orçamento, recursos vinculados, captação de recursos, ações obrigatórias no pacto de gestão entre as esferas do SUS, prestadores de serviços, pactuação pactuada e integrada entre município/estado, planejamento, análise de prestações de contas convênios (hospital), suporte aos diversos sistemas do SUS de cadastro, registro e habilitações de acesso dos profissionais;</p> <p>9 – Monitoramento, alimentação e acompanhamento do sistema do Programa Mais Médicos;</p> <p>Principais sistemas utilizados: CNES, SCPA, BPAMAC, SIASUS, SIHSUS, TRANSMISSOR, DIGISUS, e-Gestor AB, SISMOB, FNS, SGP, INVESTSUS entre outros que se fizer necessário entre links disponibilizados pelo DATASUS para situações específicas que surgem com frequência.</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, especialmente as contratações dos Municípios Catarinenses. Foram realizadas alterações incluindo exigências e variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Por se tratar de licitação, cujo contratado deverá prestar os serviços em local próprio e dentro do Município de São João Batista/SC, Florianópolis/SC e Brasília/DF e tendo em vista a estrutura tecnológica, física e de pessoal técnico necessária para realizar os serviços a serem contratados, poderá haver poucos interessados na prestação dos serviços para a realização de atendimento proposto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de prestadora de serviços técnico/operacional para atendimento das demandas da gestão municipal da saúde, captar recursos, adequar o sistema de produção com análise, controle e avaliação e processamento dos dados.

Os serviços contratados devem oferecer à gestão os recursos na integralidade da assistência necessária, atuando de forma integrada aos demais pontos da gestão e com outras políticas de forma intersetorial, mediados pelo Gestor, para garantir a resolutividade da atenção e a continuidade do cuidado com os recursos públicos, principalmente os vinculados aos programas do SUS.

Os serviços contratados deverão promover segurança, otimização de recursos aliados ao sistema de produção e capacidade instalada do setor saúde, através de atendimentos aos sistemas de controle e processamento de dados, contratualização com prestadores de serviços e captação de recursos junto as demais esferas do SUS.

Os atendimentos remotos devem garantir a manutenção e atualização dos sistemas do SUS, monitoramento das contratualizações, pactuações, controle e avaliação dos serviços e processamento de dados.

O serviço de atendimento remoto deverá funcionar, no mínimo, em horário comercial (8 horas por dia de segunda à sexta-feira).

No atendimento de apoio assistencial presencial, os serviços devem atender aos procedimentos operacionais padrão e as necessidades da gestão sempre que indicadas, através de análise dos recursos do FMS, apontamento de tipos de despesas X recurso vinculado, manutenção do Conselho Municipal de Saúde com presença em suas reuniões com pautas de interesse do sistema DIGISUS e prestações de contas.

A contratação de serviços propostos é de suma importância para viabilizar a manutenção de regularidade nas metas e compromissos da gestão, proporcionando segurança e atendimento às normas do SUS no campo administrativo, contribuindo para a regularidade dos repasses financeiros dos fundos estadual e nacional de saúde para o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

município, para proporcionar melhoria na qualidade de vida e promovendo saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se dará como um lote total, devido à complexidade dos serviços e necessidade da integração entre eles, sendo uma sequência lógica que envolve a mesma equipe, não sendo possível o seu fracionamento.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Além disso, os serviços contratados devem possuir altíssima qualidade, sendo realizado por profissionais capacitados, a fim de promover eficiência a gestão municipal da saúde e consequentemente melhorar a saúde a todos os usuários do SUS.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Para os serviços, objeto em questão, não há impacto ambiental.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando o Estudo Técnico realizado, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação.

Douglas Santos Soares

Diretor de Compras

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Karla Izabel Dalsenter
Secretária Municipal de Saúde